

Resolução Interna PPGECAM 01/2024

Atualiza a Resolução Interna PPGECAM 01/2023 e delega à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM) a responsabilidade de tomar decisões administrativas relacionadas à proficiência em línguas, ao aproveitamento de disciplinas cursadas no âmbito do programa e à homologação de estágio docência, conforme estabelecido na Resolução 05/2018 modificada pela Resolução 08/2022 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 1º. A Coordenação do programa tem a competência para tomar decisões quanto à aceitação ou rejeição da proficiência em línguas, conforme estabelecido no Art. 37 da Resolução 05/2018 do Consepe/UFPB. Essa decisão é baseada em uma análise objetiva de documentos.

Art. 2º. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental tem a competência para tomar decisões quanto ao aproveitamento de disciplinas cursadas no programa, observando as disposições das Resoluções Consepe nº 79/2013, nº 05/2018 e nº 08/2022.

Art. 3º Os pedidos de aproveitamento de disciplinas cursadas fora do PPGECAM deverão ter sua apreciação deliberada pelo colegiado.

Art. 4º. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental tem a competência para tomar decisões quanto à homologação de estágio docência, observando as disposições das Resoluções Consepe nº 79/2013, nº 05/2018 e nº 26/1999.

Art. 5º A Coordenação do PPGECAM tem a competência para tomar decisões quanto aos pedidos de matrícula em disciplinas de outras áreas de concentração do Programa, desde que estes venham acompanhados da anuência do orientador.

Art. 6º. Os casos omissos serão deliberados pelo colegiado do PPGECAM.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 11 de abril de 2024.

Prof. Davi de Carvalho Diniz Melo
Coordenador do PPGECA